

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias ? LDO, para o corrente exercício, dos Programas e Ações previstos nesta Lei.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.008 ? Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

02.008.04.122.0030.2036 ? Manut. Do Gabinete da Sec. Esporte e Lazer

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

3.3.90.14.0000 ? Diária ? Pessoal Civil ? Fonte 1.505..... R\$ 1.000,00

3.3.90.36.0000 ? Outros Serviços Terceiros ? PF ? Fonte 1.505..... R\$ 595,00

3.3.90.39.0000 ? Outros Serviços Terceiros ? PJ ? Fonte 1.505..... R\$ 839,80

02.008.27.811.0030.2038 ? Manut. e Melh. No Ginásio e Estádio

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.505..... R\$ 3.283,50

3.3.90.36.0000 ? Outros Serviços Terceiros ? PF ? Fonte 1.505..... R\$ 39,00

3.3.90.39.0000 ? Outros Serviços Terceiros ? PJ ? Fonte 1.505..... R\$ 1.901,39

02.008.27.811.0030.2039 ? Promover e Partic. De Competições Oficiais

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.505..... R\$ 3.397,00

3.3.90.36.0000 ? Outros Serviços Terceiros ? PF ? Fonte 1.505..... R\$ 17.453,21

3.3.90.39.0000 ? Outros Serviços Terceiros ? PJ ? Fonte 1.505..... R\$ 9.772,60

02.008.27.813.0030.2040 ? Manter e Fomentar atividades na área de Lazer

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.505..... R\$ 636,00

3.3.90.39.0000 ? Outros Serviços Terceiros ? PJ ? Fonte 1.505..... R\$ 1.720,00

02.008.27.812.0030.1004 ? Const., Man. e Ref. Campos Quad.e Mini Ginásios

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

3.3.90.39.0000 ? Outros Serviços Terceiros ? PJ ? Fonte 1.505..... R\$ 362,50

S o m a R\$ 41.500,00

T O T A L R\$ 41.500,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Incisos III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a redução parcial das seguintes dotações:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.008 ? Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

02.008.27.451.0030.1006 ? Construção de Centro Poliesportivo

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 ? Investimentos

4.4.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

4.4.90.51.0000 ? Obras e Instalações ? Fonte 1.505..... R\$ 41.500,00

S o m a R\$ 41.500,00

T O T A L R\$ 41.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 08 de outubro de 2010.